DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8
Atos Administrativos	8
Licenciamentos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Portarias

ERRATA

Errata Na edição nº 1.167, de 15 de fevereiro de 2021, foi veiculado a Portaria nº 2.182, de 05 de fevereiro de 2021, com inconsistências ocasionadas por lapsos. Desta forma, para que não paire duvidas, republicamos abaixo em sua integra o correto.

PORTARIA N.º 2.182, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor por tempo determinado criado pela Lei 1.438/18".

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Considerando que a Lei 1438/18- Estatuto do Magistério permite a admissão de profissionais para o quadro do magistério público municipal, na educação básica, da Rede Municipal de Ensino, por tempo determinado, para a substituição de seus titulares em preenchimento temporário da classe de docentes do quadro de magistério, justificando-se o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte;

PORTARIA:

Art. 1º - Fica admitido, para a docência de PROFESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA I da Rede Municipal de Ensino, a(o) senhor(a) LUANA MARQUES DA SILVA, CPF Nº 041.648.701-76, por tempo determinado/substituição eventual, nos termos do artigo 19 do Estatuto do Magistério, cuja remuneração se dará de acordo com o Nível I – Referência 1.

Art. 2º - O(A) profissional do Quadro do Magistério Público Municipal, ora admitido nos termos do artigo 1º, desta Portaria, percebera seus vencimentos pelo números de horas aulas efetivamente ministradas correspondente a cinco semanas mensais.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2021.

Registre-se e Comunique-se.

Orindiúva, aos 05 de fevereiro de 2021.-

=Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins=

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

=Daiane Boina de Oliveira=

Chefe de Gabinete

ERRATA

Errata Na edição nº 1.167, de 15 de fevereiro de 2021, foi veiculado a Portaria nº 2.183, de 05 de fevereiro de 2021, com inconsistências ocasionadas por lapsos. Desta forma, para que não paire duvidas, republicamos abaixo em sua integra o correto.

PORTARIA N.º 2.183, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor por tempo determinado criado pela Lei 1.438/18".

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Considerando que a Lei 1438/18- Estatuto do Magistério permite a admissão de profissionais para o quadro do magistério público municipal, na educação básica, da Rede Municipal de Ensino, por tempo determinado, para a substituição de seus titulares em preenchimento temporário da classe de docentes do quadro de magistério, justificando-se o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte;

PORTARIA:

Art. 1º - Fica admitido, para a docência de PROFESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA I da Rede Municipal de Ensino, a(o) senhor(a) ELCIENE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PEREIRA DA SILVA NUNES, CPF Nº 979.027.801-20, por tempo determinado/substituição eventual, nos termos do artigo 19 do Estatuto do Magistério, cuja remuneração se dará de acordo com o Nível I – Referência 1.

Art. 2º - O(A) profissional do Quadro do Magistério Público Municipal, ora admitido nos termos do artigo 1º, desta Portaria, percebera seus vencimentos pelo números de horas aulas efetivamente ministradas correspondente a cinco semanas mensais.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2021.

Registre-se e Comunique-se.

Orindiúva, aos 05 de fevereiro de 2021.-

=Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins=

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

=Daiane Boina de Oliveira=

Chefe de Gabinete

ERRATA

Errata Na edição nº 1.167, de 15 de fevereiro de 2021, foi veiculado a Portaria nº 2.184, de 05 de fevereiro de 2021, com inconsistências ocasionadas por lapsos. Desta forma, para que não paire duvidas, republicamos abaixo em sua integra o correto.

PORTARIA N.º 2.184, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor por tempo determinado criado pela Lei 1.438/18".

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Considerando que a Lei 1438/18- Estatuto do Magistério permite a admissão de profissionais para o quadro do magistério público municipal, na educação básica, da Rede Municipal de Ensino, por tempo determinado, para a substituição de seus titulares em preenchimento temporário da classe de docentes do quadro de magistério, justificando-se o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte;

PORTARIA:

Art. 1º - Fica admitido, para a docência de PROFESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA I da Rede Municipal de Ensino, a(o) senhor(a) AILMA MARIA GONÇALVES DA SILVA CAMARGO, CPF Nº 029.557.036-39, por tempo determinado/substituição eventual, nos termos do artigo 19 do Estatuto do Magistério, cuja remuneração se dará de acordo com o Nível I – Referência 1.

Art. 2º - O(A) profissional do Quadro do Magistério Público Municipal, ora admitido nos termos do artigo 1º, desta Portaria, percebera seus vencimentos pelo números de horas aulas efetivamente ministradas correspondente a cinco semanas mensais.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2021.

Registre-se e Comunique-se.

Orindiúva, aos 05 de fevereiro de 2021.-

=Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins=

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

=Daiane Boina de Oliveira=

Chefe de Gabinete

ERRATA

Errata Na edição nº 1.167, de 15 de fevereiro de 2021, foi veiculado a Portaria nº 2.185, de 05 de fevereiro de 2021, com inconsistências ocasionadas por lapsos. Desta forma, para que não paire duvidas, republicamos abaixo em sua integra o correto.

PORTARIA N.º 2.185, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor por tempo determinado criado pela Lei 1.438/18".

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

RESOLVE:

Considerando que a Lei 1438/18- Estatuto do Magistério permite a admissão de profissionais para o quadro do magistério público municipal, na educação básica, da Rede Municipal de Ensino, por tempo determinado, para a substituição de seus titulares em preenchimento temporário da classe de docentes do quadro de magistério, justificando-se o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte;

PORTARIA:

Art. 1º - Fica admitido, para a docência de PROFESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ESPANHOL da Rede Municipal de Ensino, a(o) senhor(a) MARIA APARECIDA BATISTA ARANHA, CPF Nº 325.856.928-25, por tempo determinado/substituição eventual, nos termos do artigo 19 do Estatuto do Magistério, cuja remuneração se dará de acordo com o Nível I – Referência 1.

Art. 2º - O(A) profissional do Quadro do Magistério Público Municipal, ora admitido nos termos do artigo 1º, desta Portaria, percebera seus vencimentos pelo números de horas aulas efetivamente ministradas correspondente a cinco semanas mensais.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2021.

Registre-se e Comunique-se.

Orindiúva, aos 05 de fevereiro de 2021.-

=Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins=

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

=Daiane Boina de Oliveira=

Chefe de Gabinete

ERRATA

Errata Na edição nº 1.167, de 15 de fevereiro de 2021, foi veiculado a Portaria nº 2.186, de 05 de fevereiro de 2021, com inconsistências ocasionadas por lapsos. Desta forma, para que não paire duvidas, republicamos abaixo em sua integra o correto.

PORTARIA N.º 2.186, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor por tempo determinado criado pela Lei 1.438/18".

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Considerando que a Lei 1438/18- Estatuto do Magistério, permite a admissão de profissionais para o quadro do magistério público municipal, na educação básica, da Rede Municipal de Ensino, por tempo determinado, para a substituição de seus titulares em preenchimento temporário da classe de docentes do quadro de magistério, justificando-se o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte;

PORTARIA:

Art. 1º - Fica admitido, para a docência de PROFESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA da Rede Municipal de Ensino, a(o) senhor(a) VICTOR FELIPE DE ALCANTARA CARDOSO, CPF Nº 476.332.769-27, por tempo determinado/ substituição eventual, nos termos do artigo 19 do Estatuto do Magistério, cuja remuneração se dará de acordo com o Nível I – Referência 1.

Art. 2º - O(A) profissional do Quadro do Magistério Público Municipal, ora admitido nos termos do artigo 1º, desta Portaria, percebera seus vencimentos pelo números de horas aulas efetivamente ministradas correspondente a cinco semanas mensais.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2021.

Registre-se e Comunique-se.

Orindiúva, aos 05 de fevereiro de 2021.-

=Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins=

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

=Daiane Boina de Oliveira=

Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

ERRATA

Errata Na edição nº 1.167, de 15 de fevereiro de 2021, foi veiculado a Portaria nº 2.187, de 05 de fevereiro de 2021, com inconsistências ocasionadas por lapsos. Desta forma, para que não paire duvidas, republicamos abaixo em sua integra o correto.

PORTARIA N.º 2.187, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor por tempo determinado criado pela Lei 1.438/18".

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Considerando que a Lei 1438/18- Estatuto do Magistério permite a admissão de profissionais para o quadro do magistério público municipal, na educação básica, da Rede Municipal de Ensino, por tempo determinado, para a substituição de seus titulares em preenchimento temporário da classe de docentes do quadro de magistério, justificando-se o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte;

PORTARIA:

Art. 1º - Fica admitido, para a docência de PROFESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS da Rede Municipal de Ensino, a(o) senhor(a) NICÁCIO RIBEIRO NETO, CPF Nº 375.982.728-40, por tempo determinado/substituição eventual, nos termos do artigo 19 do Estatuto do Magistério, cuja remuneração se dará de acordo com o Nível I – Referência 1.

Art. 2º - O(A) profissional do Quadro do Magistério Público Municipal, ora admitido nos termos do artigo 1º, desta Portaria, percebera seus vencimentos pelo números de horas aulas efetivamente ministradas correspondente a cinco semanas mensais.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2021.

Registre-se e Comunique-se.

Orindiúva, aos 05 de fevereiro de 2021.-

=Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins=

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

=Daiane Boina de Oliveira=

Chefe de Gabinete

ERRATA

Errata Na edição nº 1.167, de 15 de fevereiro de 2021, foi veiculado a Portaria nº 2.188, de 05 de fevereiro de 2021, com inconsistências ocasionadas por lapsos. Desta forma, para que não paire duvidas, republicamos abaixo em sua integra o correto.

PORTARIA N.º 2.188, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor por tempo determinado criado pela Lei 1.438/18".

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Considerando que a Lei 1438/18- Estatuto do Magistério permite a admissão de profissionais para o quadro do magistério público municipal, na educação básica, da Rede Municipal de Ensino, por tempo determinado, para a substituição de seus titulares em preenchimento temporário da classe de docentes do quadro de magistério, justificando-se o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte;

PORTARIA:

Art. 1º - Fica admitido, para a docência de PROFESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE da Rede Municipal de Ensino, a(o) senhor(a) LAIANA FLAUSINO BARBOZA, CPF Nº 355.587.078-52, por tempo determinado/substituição eventual, nos termos do artigo 19 do Estatuto do Magistério, cuja remuneração se dará de acordo com o Nível I – Referência 1.

Art. 2º - O(A) profissional do Quadro do Magistério Público Municipal, ora admitido nos termos do artigo 1º,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015
www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

desta Portaria, percebera seus vencimentos pelo números de horas aulas efetivamente ministradas correspondente a cinco semanas mensais.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2021.

Registre-se e Comunique-se.

Orindiúva, aos 05 de fevereiro de 2021.-

=Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins=

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

=Daiane Boina de Oliveira=

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.195, DE 17 DE FEVEVEREIRO DE 2021.-

"Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal do Meio Ambiente"

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Nomear os senhores abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente:

Departamento da Saúde

Fábio Henrique Coelho – Titular

End. Rua Weivel Deliberto nº 135, Residencial Nunes – Orindiuva-SP

e-mail: fabiofhc@bol.com.br – Tel. (17) 997 71 51 54

Patrícia Silveira Martins – Suplente

End. Rua Weivel Deliberto nº 135, Residencial Nunes – Orindiuva-SP

e-mail. martins.psm@bol.com.br - Tel. (17) 997 44 63 51

Departamento do Meio Ambiente

Elisandra Cristina de Souza Oliveira - Titular

End. Av. Francico Tomaz de Aquino, 2050 – Stª Izabel – Orindiuva-SP

e-mail: elisandra@orindiuva.sp.gov.br – Cel. (17) 997 74 99 68

Cássio Eduardo Franchi da Silva – Suplente

End. Rua Adolfo de Oliveira Martins, 300 – São José – Orindiuva-SP

e-mail. cassio_franchi@hotmail.com – Tel. (17) 997 11 81 58

Departamento de Assistência Social

Maira Borges Barbosa - Titular

End. Rua Gil Candido da Silva, 370, Jardim Paulista, Orindiuva-SP

e-mail: maira-borges@outlook.com – Celular (17) 996 33 75 85

Claudia Vieira Zanqueta - Suplente

Endereço: Av. Francisco T. de Aquino, 111, São José – Orindiúva - SP

e-mail: claudinha_zanqueta@hotmail.com - Celular: (17) 997 34 65 01

Departamento da Educação

Tiago Giacomini dos Santos – Titular

End. Rua Augustinho Ferreira, nº 150, São Luiz II, Orindiuva-SP

e-mail: giacominitiago1@gmail.com – Cel. (17) 997 14 56 21

Simone Carvalho Moises da Silva Ribeiro– Suplente

End. Rua Deondes Ferreira João, nº 431- Jardim Stª Izabel – Oridiuva-SP

e-mail. simone.ribeiro@orindiuva.sp.gov.br – Cel. (17) 997 02 49 07

Representantes do Legislativo

Rafael Guilherme Rodrigues Dias – Titular

End. Rua Dolvino Nunes nº 20 – Morada do Sol – Orindiuva-SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

e-mail: rafael.dias921220@gmail.com – (17) 996 64 50 10

Donizete Aparecido da Silva – Suplente

End. Rua Jose Joaquim Ribeiro nº 331- Stª Izabel - Orindiuva-SP

e-mail. donizete2602@gmail.com – Tel.(17) 996 75 00 57

Representantes dos produtores Rurais

Édria Roberta Soares – Titular

End. Rua Alcides Alves Ferreira nº 735 – Centro – Orindiuva-SP

E-mail. edriaroberta@gmail.com – Cel. (17) 996 11 00 14

Francis Nunes Martins – Suplente

End. Rua Gil Candido da Silva nº 474 – Jardim Paulista – Orindiuva-SP

e-mail: francisnunesmartins@gmail.com

Tel. (17) 3816 1229 Cel. (17) 996 05 11 33

Representantes do Comércio

Margarete Regina Rodrigues Dias

End. Rua Eugenio Luizon, nº 183 - São Rafael – Orindiuva-SP

e-mail: magarrodrigues@outlook.com - Cel. (17) 996 09 99 90

Limentino Caldeira Brasão Neto – Suplente

End. Rua Maria Leopoldina Queiroz, 2031- Res. Gloria – Orindiuva-SP

e-mail: autopostoorindiuva@gmail.com - Cel. (17) 996 48 08 33

Representantes da ADEMAOR

José Antonio Martins – Titular

Pousada Pioneiro - Rua Jaú, nº 500 – Jardim Rio Grande – Orindiuva-SP

e-mail.: zevila2711@gmail.com – Tel. (17) 3816 1247

Álvaro José Marin – Suplente

End. Av. José Fabio Garcez Novaes nº 250

e-mail: vim_terrivel@hotmail.com – Tel. (17) 3816 1349

Representante da Industria

Sinomar Aparecido de Souza Pereira – Titular

End. Rua Eugênio Luizon nº 155 – São Rafael – Orindiuva-SP

e-mail: moveisorindiuva@gmail.com Tel. (17) 996 33 45 67

Paulo Tiago da Silva Costa – Suplente

End. Rua Jamir Antonio de Freitas, nº 175 – Residencial Nunes

e-mail. angelicariquenacosta@gmail.com – (17) 997 38 58 58

Representante da ORICANA

Fernando Faustino – Titular

End. Rua Miguel Bueno Guimarães nº 310 – Jardim Paulista- Orindiuva-SP

e-mail. fernando@oricana.com.br – Cel. (17) 997 44 20 15

Ricardo Franchi da Silva – Suplente

End. Rua Olímpio Marin, nº 185, Residencial Nunes - Orindiuva-SP.

e-mail. recardo@oricana.com.br – Cel. (17) 996 52 06 84

Registre-se e Comunique-se

Prefeitura Municipal de Orindiuva, aos 17 de fevereiro de 2021.-

=Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins=

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

=Daiane Boina de Oliveira=

Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Atos Administrativos

Licenciamentos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
DEFERIMENTO:
Renovação da Licença de Funcionamento

Processo: 00383/2020

Protocolo: 0024/2021 – Vencimento 18/02/2022

CNAE:8640-2/02 – Laboratórios Clínicos

Detalhe: 139 – Posto de coleta para análises clínicas

Sob a Responsabilidade Técnica: Tamer Nasser Saroute CRF/SP: 49.874

CEVS: 353420301-864-000004-1-8

CNPJ: 37.760.370/0001-37

Razão Social: TAMER NASSER SAROUTE

End.: Av. Jose Nunes dos Santos, 442

Orindiúva, 18 de Fevereiro de 2021

Reinaldo Clovis de Oliveira

Vigilância Sanitária.